

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA LEGISLATIVA**



Projeto de Lei do Legislativo n.º 14/2025.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em observância ao art. 82 c/c art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras o Projeto em epígrafe retorna à Coordenadoria Legislativa, mesmo sem parecer emitido pela CSDTDMADC, devendo seguir regularmente para análise da próxima Comissão temática competente.

Lavras, 02 de junho de 2025.

CAIO ELIAS FRANÇA
Auxiliar Legislativo